

TERMO DE FOMENTO Nº 9049/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA portadora da CI nº 1401799, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 039.312.037-60, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.079.683/0001-87 com sede à Rodovia do Café — ES-080, S/N, KM 213.5 — Zona Rural — Águia Branca — CEP: 29.795-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN, portador da CI nº 369.945, órgão expedidor SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 654.041.577-04 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 81783043 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica visando proporcionar aos usuários da Associação Pestalozzi de Águia Branca o desenvolvimento de suas habilidades e ampliação do atendimento por meio da aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

GGCONV

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

J)

TERMO DE FOMENTO Nº 9049/2018

Página 1 de 10

( )



- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas:
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- II DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

GGCONV

TERMO DE FOMENTO Nº 9049/2018

Página 2 de 16





- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 69.914,30 (sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos).
- 3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 69.914,30 (sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 445042 - R\$ 59.920,36 Fonte: 0101 ED: 335043 - R\$ 9.993,94

# CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APL ICAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 4.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 4.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- 4.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,





serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

# CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- 5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
- I realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

# CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/07/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
- 6.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

| GGCONV |
|--------|
|        |

TERMO DE FOMENTO Nº 9049/2018

Página 4 de 10

J



# CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
- 7.3 A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da **Gerência de Proteção Social Especial**, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designada a **Kelly Lucas Santiago matrícula nº 2438283** como gestora da parceria, e em sua ausência o suplente, **Rosimery Rosa Silva matrícula nº 3292274**, que exercerá suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

# CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
- I extrato da conta bancária específica;

GGCONV

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



- III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
- § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- § 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
- 8.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- I relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II relatório de execução financeira do termo de formento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- 8.3 A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
- 8.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo:
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas;

GGCONV

- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

D



- 8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 8.7 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 8.8 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário:
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas:

GGCONV

- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 8.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- 8.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,

TERMO DE FOMENTO Nº 9049/2018



mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

# CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- 9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
- 9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
- 9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

## I - advertência:

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seia promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

Página 8 de 10



10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

- 11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- 11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
- 11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- 11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
- 11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente termo de fomento poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

GGCONV

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

TERMO DE FOMENTO Nº 9049/2018 Página 9 de 10



# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- I as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 15.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de agrado de 2018.

ANDREZZA ROSALEM VIEIRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN
Presiderte da Associação Pestalozzi de Águia Branca

Vitória (ES), Terça-feira, 18 de Setembro de 2018.

## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

# EDITAL DE CONVITE

Ref. Processo nº 65551240 e Processo nº 63536846

Presidente da 4ª Comissão cessante da Corregedoria/ Corregedoria/ Processante SEJUS, em obediência aos preceitos da Lei Complementar Estadual n.º 046/94, vem por meio deste edital, CONVIDAR a ex servidora pública, AMANDA ARAUJO DE SOUZA, Mat. 2726548, para comparecer na Quarta Comissão Processante Corregedoria da SEJUS, na qualidade de testemunha, sito a Av. Jerônimo Monteiro, n.º 96, Ed. das Repartições Públicas, 1º andar, Centro, Vitória, ES, CEP: 29010-002, no dia 24/09/2018, às 9h, a fim de prestar esclarecimentos nos autos em referência. Fica V. S.ª considerada Convidada a partir da publicação deste edital.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2018.

#### KENIA BOSSER FAZOLO

Presidente da Quarta Comissão Processante

Protocolo 426668

#### PORTARIA N.º 1177-S, de 17 de Setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a servidora, BRUNA DE ARAUJO BELO, NF. 2962500, na Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II, a contar de sua publicação.

#### WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA Protocolo 426664

#### PORTARIA N.º 1176-S, de 17 de Setembro de 2018 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ROMENIQUE NERIS DA FONSECA - NF. 3121399 - PSME II.

#### WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTICA

Protocolo 426665

# RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 126/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018.

PROCESSO N.º 82921237. CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELLI - EPP OBJETO: Aquisicão de chinelo.

VALOR TOTAL: R\$ 133.622,64. Vitoria/ES, 17 de setembro de 2018.

## ISABELA FINAMORE FERRAZ

Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 426626

## Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON -

#### RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ ES, torna público a rescisão do contrato da estagiária GEICIANE LOPES DISPERATI,

**GEICIANE LOPES DISPERATI,** Nº. Funcional: 3863654, a partir de 01/10/2018.

Vitória, 17 de setembro de 2018.

### DENIZE IZAITA PINTO Diretora Presidente

Protocolo 426748

## Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -SETADES

ABERTURA DA 6º EDIÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -ARTESANTO 2018.

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, no uso de suas atribuições, torna público o ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A ARTESANTO 2018. A Feira será realizada na Arena do Shopping Vitória, de 24 de novembro à 02 de dezembro de 2018. Período das inscrições: de 18 de setembro à 09 de novembro, por meio dos endereços eletrônicos www.setades. es.gov.br, www.artesanto.com.br ou presencialmente na Setades. Maiores informações www.setades. es.gov.br.

Vitória 17 de setembro de 2018 ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 426831

# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 200/2018

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.

EstagiárioN.ºFuncionalVigênciaMarcileneEuzébioBarboza401654817/09/2018a 30/12/2019

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES. VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1º referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

**ORDEM DE RECURSOS:** Atividade n°. 2855

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 17 de setembro de 2018.

#### AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 426616

# ORDEM DE SERVIÇO Nº. 198/2018

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRA-TIVOS/ SETADES, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER, à servidora JULIANA ZANNELLA GORIAN, n°. funcional 3294641, 06 (seis) dias de férias referentes ao exercício de 2018, no período de 19 a 24/09/2018.

Vitória, 17 de setembro de 2018.

#### MARINELY SANTOS MAGALHÃES Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 426690

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 199/2018

# A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/

**SETADES,** no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**ALTERAR** a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2018, aprovada pela Ordem de Serviço nº 204/2017, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do

Espírito Santo em 07/11/2017, excluindo o servidor, **LUTZ FRANTHESCO DA SILVA ROCHA**, nº. Funcional 3287831, do mês de dezembro/2018 (2º **período fracionado**) e incluindo no mês de outubro/2018, cujo afastamento ocorrerá a contar do dia 16/10/2018.

Vitória, 17 de setembro de 2018.

#### MARINELY SANTOS MAGALHÃES Subsecretária de Estado para

Assuntos Administrativos

Protocolo 426692

#### Resumo do Termo de Parcelamento de Débito nº 007/2018

Processo no.: 40909697

Concedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -SETADES.

Convenente: Sociedade Santa Rita de Cássia "Lar dos Velhinhos" Objeto: Concessão de parcelamento débito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo.

**Valor:** R\$ 759,53 VRTE, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de 63,30 VRTE.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 17/09/18. Vitória, 17 de setembro de 2018. Andrezza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social

Protocolo 426816

#### **ERRATA**

Processo nº.: 81783043
No resumo do termo de fomento nº 9049/2018 publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 03/09/2018, onde se lê R\$ 69.614,30 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos), leia-se R\$ 69.914,30 (sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos). Vitória, 17 de setembro de 2018.

#### Andrezza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 426679

Vitória (ES), Segunda-feira, 03 de Setembro de 2018.

## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N.º 1116-S, de 31 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR**, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a servidora, **ELIANE FEU DE SOUZA**, NF. 3246132, no Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 423566

#### PORTARIA N.º 1117-S, de 31 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar № 46/94, a servidora, OZANA APARECIDA PASSOS DA SILVA BELO, NF. 3227740, no Centro Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, a contar de sua publicação.

#### WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 423568

## PORTARIA N.º 1115-S, de 31 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a servidora, ROSIMERI MARIA DOS ANJOS TIRADENTES, NF. 3066371, na Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II, a contar de sua publicação.

#### WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 423569

## Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON -

Instrução de Serviço
Nº041/2018

A DIRETORA PRESIDENTE
DO INSTITUTO ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON-ES,
no uso das atribuições legais
conferidas pela Lei Complementar
nº. 373, de 03/07/2006, e,
RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 16/08/2018, ao servidor GENEZIO LOPES DE ANDRADE, número funcional 362363.

Vitória, 30 de agosto de 2018.

#### DENIZE IZAITA PINTO Diretor Presidente

Protocolo 423322

## Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -SETADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185/2018

CONCEDER 13 (treze) dias de recesso ao estagiário PEDRO VICTOR DA SILVA PAIVA, nº funcional 3906841, no período de 03 a 15/09/2018, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 31 de agosto de 2018.

#### AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 423405

# EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de fornecimento nº 039/2018.

Processo nº 83125060

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 046/2017-PMES.

**REFERENCIA:** Edital de Pregão Eletrônico 048/2016 - PMES.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, órgão partícipe.

Contratado: J.C.P DA SILVA -COMERCIAL DESKART LTDA OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico.

Valor total: R\$4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária:

20.47.101.08.122.0800.2070 Natureza da Despesa:

33.90.30 - Fonte Recurso - 101. Nota de Empenho nº

2018NE00420.

**Fiscal:** Glenir Gonçalves Lopes Damasceno. **Suplente:** Antonio Augusto Alledi Filho.

#### Em 30 de agosto de 2018. MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos Portaria nº 057-S de 11/07/2017

Protocolo 423340

#### Resumo do Termo de Fomento nº 9038/2018

Processo nº.: 81490437
Registro SIGEFES: 180341
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Dias Melhores.

**Objeto:** Cooperação financeira para aquisição de materiais permanentes para melhoria no que tange aos serviços prestados aos acolhidos na Residência Inclusiva ABDM.

Valor: R\$ 30.325,37 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 325,37 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) a título de contrapartida da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2019.

**Dotação Orçamentária**: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 445042. Fonte: 101

**Gestor Titular:** Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283 **Gestor Suplente:** Glicéria de Souza Mendes - matrícula nº 2898780

Vitória, 30 de agosto de 2018. **Andrezza Rosalém Vieira** Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 423553

#### Resumo do Termo de Fomento nº 9049/2018

Processo no.: 81783043 Registro SIGEFES: 180345

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Águia Branca.

Objeto: cooperação técnica visando proporcionar aos usuários da Associação Pestalozzi de Águia Branca o desenvolvimento de suas habilidades e ampliação do atendimento por meio da aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanente.

Valor: R\$ 69.614,30 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/07/2019.

**Dotação Orçamentária**: 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa**: 445042 e 335043.

Fonte: 101

**Gestor Titular:** Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283 **Gestor Suplente:** Rosimery Rosa Silva - matrícula nº 3292274

Vitória, 30 de agosto de 2018. Andrezza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 423554

#### Resumo do Termo de Fomento nº 9042/2018 Processo nº.: 81552254

Registro SIGEFES: 180333 Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil**: Apae de Marilândia.

cooperação Objeto: e financeira para aquisição de serviços de terceiros (pagamento de combustível e pagamento de recursos humanos), pagamento de materiais de consumo (supermercado e material de construção) e pagamento equipamentos permanentes (mobília), visando a melhoria para possibilitar o desenvolvimento das potencialidades dos seus usuários e familiares, assegurando condições adequadas na busca dos usuários em suas residências ate a entidade. e um ambiente confortável as pessoas com deficiências almejando o desenvolvimento significativo dos mesmos.

Valor: R\$ 54.683,57 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 4.683,57 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) a título de contrapartida da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2019.

**Dotação Orçamentária**: 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa**: 445042 e 335043.

Fonte: 101

**Gestor Titular:** Elisa Machado de Alvarenga Soares - matrícula nº 3859282

**Gestor Suplente:** Silvia Alice Barreto Campos - matrícula nº 3680002

Vitória, 30 de agosto de 2018.

Andrezza Rosalém Vieira Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 423555

## Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO Contrato no 006/2016 Processo no 74215736 Pregão no 003/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**CONTRATADA:** FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 meses a contar de 01 de setembro de 2018.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.992,96 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

**DOTAÇÃO:** 13.122.0800.2070, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.17- FONTE 101 Vitória/ES, 30 de agosto de 2018.

JOAO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 423436



CNPJ 01.079.683/0001-87 ROD ES 080 - 29.795-000 Águia Branca - ES / Caixa Postal 02 TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet ° 001/01- FEAPES sob nº 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

# **PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| Nome  | THE TOPLION  |                                     |                    |
|---|--|-------------------------------------|--------------------|
|   |  |                                     | CNPJ               |
| Secretaria de Estado de Tral                    | palho, Assistência e l   | Desenvolvimento Social              | 03.252.312/0001-80 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Ro                    | od.)   |                                     |                    |
| Rua Dr. João Carlos de Souz                     | za nº 107, Ed. Green 1   | Гower                               |                    |
| Bairro  | Cidade   |                                     | CFP                |
| Barro Vermelho                                  | Vitória  |                                     | 29.057-530         |
| E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov. | The second secon | Home Page<br>https://setades.es.gov |                    |
| Telefone 1 (27) 3636-6810                       | Telefone 2 (27) 3636-6807  | Telefo                              |                    |

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

| Nome<br>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGU                      | IA BRANCA                     |           |                          | CNPJ<br>01.079.683/0001-87 |
|---|-------------------------------|-----------|--------------------------|----------------------------|
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br>RODOVIA DO CAFÉ, KM 81 |                               |           |                          | 01.010.000,0001-01         |
| Bairro<br>CENTRO  | Cidade<br>ÁGUIA BRAN          | CA        |                          | CEP<br>29.795-000          |
| E-mail da Instituição pestalozziaguiabranca@hotmail.com   | _                             | Home Page |                          | 20.700 000                 |
| Telefone 1 (27) 3745-1325                                 | Telefone 2<br>(27) 3745- 1490 |           | Telefone 3<br>(27)9 9848 | -8935                      |

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

| Nome                                 |                        |                     |                   |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------|
|                                      |                        |                     | CPF:              |
| LUIZ CARLOS CI                       | JERCI FEDESZEN         |                     | 654.041.577-04    |
| N° RG<br>369.945                     | Órgão Expedidor<br>SPC | Cargo<br>PRESIDENTE | Função PRESIDENTE |
| Logradouro (Aven<br>Rod. Henrique Sa |                        |                     |                   |
| Bairro                               |                        | Cidade              | CEP               |
| Zona Rural                           |                        | Águia Branca        | 29.795-000        |
| Telefone 1                           |                        | Telefone 2          | Telefone 3        |
| (27) 3745-1569                       |                        | (27) 9 9903-2985    | 0                 |

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| Área de Formação<br>Serviço Social                    |                        | Nº do Registro no C<br>4673 17ªRegião CR | onselho Profissiona<br>ESS ES |
|---|------------------------|--|-------------------------------|
| Bairro<br>RUA Valery Koszarowski<br>E-mail do Técnico | Cidade<br>Aguia Branca |  | CEP<br>29795000               |
| pestalozziaguiabranca@hotmail.co                      | m                      |  |                               |
| Telefone do Técnico 1<br>( 27) 99606-6218             | Tele                   | fone do Técnico 2<br>3745-1325           |                               |



# 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Pestalozzi de Águia Branca, instituída pela Federação Estadual das Associações Pestalozzi do Estado do Espírito Santo, surgiu da necessidade de viabilizar um atendimento direcionado à pessoa com deficiência no município de Águia Branca na data de 15 de maio do ano de 1992 graças ao esforço de um grupo de pessoas, voltadas para esta questão, tendo como missão: *Atuar na defesa de direitos e no atendimento da pessoa com deficiência, garantindo-lhe o pleno exercício da cidadania*.

Desde a sua fundação a instituição não contava com sede própria, funcionando em imóveis alugados, atendendo na ocasião 38 pessoas. Posteriormente, instalou-se na sede de uma antiga delegacia, cedida pelo município. Depois promoveu ampliações deste imóvel melhorando parcialmente a acessibilidade, com recurso de emenda parlamentar.

Atualmente está instalada numa sede própria, adquirida através de permuta, que através de parceria com as famílias, assistidos e a comunidade, foi reformada garantindo assim a acessibilidade necessária para a mobilidade da pessoa com deficiência, melhorando significativamente a qualidade do trabalho realizado.

Ressaltamos que o espaço ainda necessita de mais adequações para ampliar o atendimento nas mais diversas áreas. O público alvo são pessoas com deficiência em idades distintas, que necessite dos serviços prestados. Atende atualmente 189 pessoas, de 0 (zero) a 85 anos de idade aproximadamente, tanto da zona urbana e rural, nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação, porém tem capacidade para atender até 500 pessoas. Sendo que a maioria dos usuários, são provenientes de famílias vulneráveis economicamente, que não possuem moradia própria. Muitos vivem sozinhos, uma vez que familiares não os aceitam, e em condições de vulnerabilidade social. Especificamente, os que são provenientes da zona rural, são meeiros, residem em casebres sem acesso ao tratamento de água e esgoto; sendo importante relatar que em virtude da grande seca que assolou a região noroeste do Espírito Santo no último ano, a situação destas pessoas, piorou de forma acentuada.

A Associação tem por finalidade a prestação gratuita de serviços socioassistenciais, de saúde e educação, objetivando a habilitações e ou reabilitações da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, do espectro autista e altas habilidades/superdotação, síndromes diversas, disfunções neurológicas bem como a promoção de sua inclusão na vida comunitária e mercado de trabalho, quando existem possibilidades, articuladas com ações educacionais e de saúde, trabalho, esporte, lazer e cultura.

UN

De acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistencial, a instituição se enquadra na prestação do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, e suas famílias. Dispõe nos serviços socioassistenciais da proteção social especial de média complexidade, ofertando serviços de atendimento especializado às famílias das pessoas com deficiência, usuários da instituição que de uma forma ou outra tem o desenvolvimento de sua autonomia comprometido, que será trabalhado nas oficinas diversas realizadas na instituição. O serviço possui a finalidade de promover a autonomia dos usuários e de suas famílias, sua inclusão social e consequentemente a melhoria da qualidade de vida. Essas ações contam com equipe multidisciplinar: Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Pedagogo e Professores Especializados.

Em consonância com a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e a Resolução Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 34 de 28/11/2011), a Associação Pestalozzi desenvolve o serviço supracitado nessas leis de "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária" através do desenvolvimento de um atendimento qualificado para apoiar esse processo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência desenvolvendo semanalmente o atendimento dos grupos, que frequentam a instituição duas vezes por semana em dias alternados, em atendimentos grupais e individuais, de psicologia, fonoaudiologia, equoterapia, fisioterapia e Serviço de Atendimento Grupal desenvolvido pela parte do Serviço Social da Instituição que busca contribuir com o auxilio de suas famílias a inclusão da pessoa com deficiência para a vida comunitária e participativa na sociedade garantindo seus direitos visando ainda promover sua autonomia, bem estar e independência trabalhando a participação familiar e comunitária.

A instituição realiza acompanhamentos em grupo com famílias que acontecem mensalmente visando fortalecer a convivência familiar e comunitária, apoiar as famílias em suas dificuldades e trazer esclarecimentos acerca das leis, garantia de direitos e elucidar as responsabilidades do cuidado a pessoa com deficiência visando sempre a possibilidade de garantir sua autonomia. O trabalho grupal é acompanhado por: uma assistente social, uma psicóloga e uma pedagoga.

O acompanhamento é por tempo indeterminado buscando sempre a promoção da pessoa com deficiência e da sua família e a garantia de seus direitos, bem como prevenir as situações de violência e perca dos vínculos familiares. A instituição realiza os encaminhamentos necessários para a rede de serviços socioassistenciais sempre que identificada a necessidade. Como trabalho essencial ao funcionamento do serviço, são realizados: acolhida, visita domiciliar, articulação com políticas públicas, desenvolvimento do convívio familiar, diagnostico socioeconômico, atividades de

JAN

convívio e organização da vida diária, apoio a família, orientação de cuidados sociais, elaboração de relatórios e prontuários.

Na área da saúde oferece gratuitamente serviços de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia e equoterapia, trazendo melhorias significativas nas áreas de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.

Na Educação mantém o Centro de Atendimentos Educacional Especializado "Bem Viver", que no horário inverso ao da escola, oferece atendimento especializado e reforço escolar duas vezes por semana, bem como atendimento pela equipe multidisciplinar quando observada a necessidade, mantido pela Secretaria Estadual de Educação.

Todos o os profissionais que atuam nas diversas áreas são habilitados/ capacitados para trabalhar com a pessoa com deficiência e desenvolver atividades lúdicas capazes de proporcionar o aprendizado, bem como participam de atualizações profissionais para ofertar aos usuários o melhor atendimento.

O grau de satisfação do público atendido é avaliado mensalmente através de caixa de sugestões e formulários pré estabelecidos.

# 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

## 6.1. Objeto

Proporcionar aos usuários da Associação Pestalozzi de Águia Branca o desenvolvimento de suas habilidades e ampliação do atendimento por meio da aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes.

# 6.2. Objetivo geral

Desenvolver ações que proporcionem a inclusão social, a interação, a acessibilidade e o exercício da cidadania da pessoa com deficiência e de sua família buscando ofertar meios para proporcionar a promoção social do indivíduo e de seu grupo familiar preparando-o para a vida em comunidade através do desenvolvimento de suas habilidades pessoais e intelectuais

# 6.3. Objetivos específicos

- Identificar, valorizar e desenvolver habilidades e competências.
- Promover inclusão social através da educação profissional e inclusão digital.
- Promover a melhoria das atividades da vida prática e diária através de oficinas.
- Despertar a criatividade, a iniciativa, a responsabilidade, a disciplina e o respeito pelo outro.

JA

- Reabilitar a pessoa com deficiência proporcionando uma melhor qualidade de vida.
- Propiciar o aprendizado e produção de peças artesanais.
- Sensibilizar, desinibir e desenvolver a capacidade criativa, a comunicação, a expressão, diminuição da ansiedade, flexibilidade, espontaneidade, a capacidade de raciocínio lógico e contato com a cultura e a história.
- Desenvolver a expressão verbal, construção textual, relacionamento com o outro e o diálogo.
- Desenvolver a comunicação e expressão, através da percepção de formas e cores.
- Propagar o respeito as diferenças e o convívio social.
- Fortalecer vínculos familiares através de tradições culturais e artísticas
- Incentivar a participação nos ambientes da sociedade.

# 6.4. Público beneficiário da proposta

O público alvo é composto por 189 (cento e oitenta e nove) pessoas com deficiência além de seus grupos familiares que também são atores externos participantes dos processos da instituição. Os usuários atendidos enquadram-se na proteção social especial devido a complexidade das deficiências, porém, não é sempre que há violações de direitos.

# 6.5. Justificativa

O presente projeto articula com o cotidiano favorecendo mudanças na vida prática e diária contribuindo para autonomia e ressignificação de ações discriminatórias, transformando-as em propostas atitudinais que fortaleçam a aceitação baseada na concepção de um ser humano ativo, cujo conhecimento se constrói nas relações históricas sociais.

Os serviços são organizados de forma a oportunizar o exercício da cidadania, a autonomia, integração, inclusão e participação ativa na sociedade. Sendo estes serviços articulados com as demais áreas, que garantem a inserção do sujeito como ser histórico-social.

E considerando que o direito de todos os indivíduos aos bens culturais, como caminho possível de inclusão no meio social, deve ser respeitado, independentemente das dificuldades ou deficiências apresentadas pelos usuários, é que a Associação Pestalozzi de Águia Branca, vem desenvolvendo ações visando à inclusão social e educacional de seus usuários. Assim, a Pestalozzi de Águia Branca desenvolve, programas e projetos socioeducativos, diversificados, em parcerias, objetivando acolher, encaminhar e acompanhar ações individualizadas que integram em seu contexto o indivíduos, sua famílias e os demais da sua convivência.

JA.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

| Nome                                | Formação       | Função na<br>Entidade     | Carga Horária<br>Semanal de<br>Trabalho |
|-------------------------------------|----------------|---------------------------|---|
| Luiz Carlos C. Fedeszen             | Pedagogia      | Presidente                | 25                                      |
| Adriana Ribeiro Assis dos<br>Passos | Pedagogia      | Gerente<br>Administrativa | 40                                      |
| Cleide Piol Tatagiba                | Pedagogia      | Professora                | 25                                      |
| Simone David da Silva<br>Galvão     | Pedagogia      | Pedagoga                  | 30                                      |
| Elisangela Kunder                   | Pedagogia      | Professora                | 25                                      |
| Joice Maria Braga                   | Pedagogia      | Professora                | 25                                      |
| Alef Rodrigo Cortelette             | Pedagogia      | Professor                 | 25                                      |
| Priscila Alves Eduardo              | Serviço Social | Assistente Social         | 20                                      |
| Bruna Capobianco                    | Fisioterapia   | Fisioterapeuta            | 8                                       |
| Patrícia Fim                        | Fonoaudiologia | Fonoaudióloga             | 8                                       |
| Sheine Meireles                     | Psicologia     | Psicóloga                 | 8                                       |

# 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada através de formulários que serão disponibilizados aos usuários, famílias e colaboradores para subsidiar o acompanhamento da execução das atividades visando desenvolver pesquisas avaliativas com o objetivo de identificar se os resultados foram alcançados. Será realizado um acompanhamento continuo através dos indicadores obtidos nos formulários para auxiliar no desempenho efetivo das ações. Os materiais permanentes serão monitorados trimestralmente e avaliados pela equipe da instituição objetivando manter uma excelente qualidade na prestação do atendimento e funcionamento das atividades que serão desenvolvidas, como por exemplo no laboratório de informática.

# 6.8. Sustentabilidade da proposta

Todos os projetos desenvolvidos, os serviços prestados e os programas executados pela Pestalozzi de Águia Branca, que vão aquém desta propostas são monitoradas diariamente especificamente pelos gerentes responsáveis por cada área de atuação, pelos integrantes do Conselho de Administração; e é sempre pauta principal nas reuniões que acontecem todas as sextas-feiras das 7:30 h às 11: h, rotineiramente. O Serviço Social da instituição também realiza ações de acompanhamento e satisfação dos usuários.

A instituição manterá o funcionamento de todas as atividades através da participação popular já existente desenvolvendo suas atividades do serviço de fortalecimento de vínculos de acordo com o precedido em estatuto.

As ações serão continuadas conforme já vem sendo desenvolvidas e através de parcerias com o poder público Federal, Estadual, Municipal, Poder Judiciário e com os 256 associados que contribuem mensalmente com a instituição. Assim como vem se auto sustentando desde sua fundação em 1992, uma vez que o repasse de recursos provenientes de emendas parlamentares são sazonais. A instituição irá manter as atividades e ações, uma vez que seu objetivo regido em estatuto é o de promover a autonomia da pessoa com deficiência através dos serviços ofertados gratuitamente

M

conforme já executados e **que** serão melhorados/reforçados após essa parceria, de acordo com o exposto acima, através da **colabo**ração da participação comunitária quando necessário.

6.9. Período de execução do objeto

Início: 09/2018 Término: 07/2019

A M

# 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| Meta 1: Aquisição de Material de Consumo e Material Didático Pedagógico para atender aos usuários da instituição no período de um ano. |   | 189 (cento e oitenta e nove) | Valor (R\$): 10.000,00 | 00      |
|--|---|------------------------------|------------------------|---------|
| Indicador(es): Realizar o acompanhamento das   | Indicador(es): Realizar o acompanhamento das atividades didáticas da vida pratica e diária da pessoa com deficiência  | n deficiência                |                        |         |
| 77   | Bato  | Valor (R\$)                  | Período de Execução    | xecução |
|  | **************************************  |                              | Início                 | Término |
| 1.1. Cotação de Preços   | Realizar os orçamentos  | 0,00                         | 09/2018                | 07/2019 |
| 1.2. Proceder com a aquisição dos<br>materiais de consumo e materiais<br>didático pedagógicos com objetivo de                          | Garantir o funcionamento dos serviços de secretaria e la manutenção da higiene e limpeza da instituição. Realizar reuniões técnicas para planejamentos das atividades | R\$ 10 000 00                | 09/2018                | 07/2019 |
| atividades   | atividades.   | R\$ 10,000.00                | 09/2018                | 07/2019 |

| 1.33 | ater<br>higi  |
|------|---|
|      | atendimento, segurança, limpeza e higienização do ambiente.   |
|      | Desenvolver oficinas de integração social promovendo a inclusão e o desenvolvimento das habilidades dos usuários. |
|      |   |
|      |   |
|      |   |
|      |   |

utiliza-los para garantir qualidade no

atividades.

| Meta 2: Aquisição Equipamentos Permanentes      |   |               | Valor (R\$): 10.000,00 | ),00<br>00 |
|---|---|---------------|------------------------|------------|
| Indicador(es): Garantir a organização e funcion | Indicador(es): Garantir a organização e funcionamento no Centro de Convivência da instituição.  |               |                        |            |
|   |   | Valor (R\$)   | Período de Execução    | Execução   |
| r<br>S<br>S                                     | Bietodologia  |               | início                 | Término    |
| 1.1 Cotação de Preços                           | Realizar os orçamentos  | 0,00          | 09/2018                | 07/2019    |
| 1.2 Adquirir materiais/ equipamentos            | Equipar a sala de atendimento do Centro de convivência da instituição visando oferecer um atendimento com estabilidade e com recursos a seus usuários na área de informática. | R\$ 10.000,00 | 09/2018                | 07/2019    |

UNIC

R\$ 10.000,00

09/2018

07/2019

| meta 3: Adquirir equipamentos para cozinha e sala de fisioterapia da instituição.   | sala de fisioterapia da instituição.  | Valor (B*): 20 000 00 |                    |
|---|---|-----------------------|--------------------|
| illuicador(es): Kealizar o acompanhamento familiar  | niliar  |                       |                    |
| rtapa -   | Metodología Valor (R\$)   | Período de Execução   | Execução           |
| 1.2 Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório da entidade visando a   | Realizar os orçamentos 0,00   | Início<br>09/2018     | Término<br>07/2019 |
| melhoria nos serviços e na qualidade de produtos e alimentos acondicionados, e Aquisição de material de fisioterapia, para melhoria na qualidade do atendimento aos usuários. | Promover a eficiência, bem como o bem estar dos atendidos e a qualidade dos alimentos, com Avaliação e monitoramento dos mesmos e equipar a sala de fisioterapia da Instituição para melhor atendimento e desenvolvimento | 09/2018               | 07/2019            |
| 1.3   |   |                       |                    |
|   |   |                       |                    |

| Meta 4: Adquirir equipamentos para o auditório da Entidade | io da Entidade   |  | Main (Pa) on a         |                |      |
|--|--|--|------------------------|----------------|------|
| Indicador(es): Promover a inclusão digital ad              | Indicador(es): Promover a inclusão digital adquirindo os computadores com devidas adapteção de instituição de i |  | Valor (R\$): 20.000,00 | 0,00           |      |
| as usuallos da instituição e suas famílias.                | exe con nevidos adaptações para exe  | cução do projen                          | o de inclusão soc      | ial abrangendo |      |
| Etapa  | Metodologia  | 36-5-6-6-6-6-6-6-6-6-6-6-6-6-6-6-6-6-6-6 |                        |                |      |
| 1 A Octobro 1- 7   | and cooling and co | Valor (R\$)                              | Período de Execução    | Execução       |      |
| THE COLAÇÃO DE PIEÇOS                                      | Realizar os orcamentos   |  | Início                 | Término        |      |
|  | laficiônsia a sass   | 0,00                                     | 09/2018                | 07/2019        |      |
|  | na área digital e oferecer meios para que mediante   |  |                        |                |      |
| 1.5 Executar o projeto de melhoria de                      | suas habilidades possam desenvolver sua capacidade operacional.  |  |                        |                | ,-a, |
| que utilizam o auditório da Entidade.                      | Promover a família da pessoa com deficiência através de reuniões, palestras como forma de gerar o  | 20.000,00                                | 09/2018                | 07/2019        | 12   |
|  | conhecimento e autonomia também das famílias no acesso a meios de conhecimento com infraestrutura  |  |                        |                |      |
|  | The second secon |  |                        |                |      |

M



CNPJ 01.079.683/0001-87-Rod Do Café, km 81 -29.795-000 Águia Branca - ES / Caixa Postal 02 TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96-Utilid Públic Fed. Lei nº 08026.000030/2006-33

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687 -Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 Conselh Munic Direit Criança e Adolescet ° 001/01- FEAPES sob n° 27

pestalozziaguiabranca@hotmail.com

# 8. PLANO DE APLICAÇÃO

| CÓDIGO    | ESPECIFICAÇÃO                           | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|-----------|---|------------|------------|
|           | Material de consumo                     | 9.993,94   | FROPONENIE |
| 3.3.50.43 | Serviços de terceiros – pessoa física   | 0.000,04   |            |
| 0.0.00,40 | Serviços de terceiros – pessoa jurídica |            |            |
|           | Equipe encarregada pela execução        |            |            |
| 4.4.50.42 | Equipamentos e materiais permanentes    | 59.920,36  |            |
| TOTAL     |   | 69.914,30  | 69.914,30  |

# 8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

| Especificação                                  | Unid. | Quant. | Valor<br>Unitário R\$ | Valor Total |
|--|-------|--------|-----------------------|-------------|
| CADERNO BROCHURA 96FLSGR                       | UN    | 100    | 7,65                  | 765,33      |
| TESOURA ESCOLAR METAL                          | UN    | 50     | 2,59                  | 129,67      |
| PASTA C/ TRILHO LISA PLÁSTICO                  | UND   | 30     | 2,08                  | 62,50       |
| CD-R 80 MIN                                    | UND   | 50     | 1,25                  | 62,33       |
| COLA BRANCA 1 KG                               | UN    | 10     | 14,05                 | 140,50      |
| FITA CREPE 18X50                               | UND   | 30     | 4,05                  | 121,50      |
| FITA DUREX TRANSPARENTE                        | UND   | 30     | 1,25                  | 37,50       |
| BORRACHA PONTEIRA BRANCA                       | UN    | 100    | 0,37                  |             |
| COLA P/ PISTOLA FINA                           | UN    | 50     | 0,64                  | 37,33       |
| LÁPIS PRETO                                    | UN    | 100    | 0,53                  | 32,17       |
| LÁPIS COR C/12 CORES                           | PCT   | 50     | 8,05                  | 53,00       |
| RÉGUA 30 CM PLÁSTICA                           | UN    | 20     | 1,76                  | 402,50      |
| PLACA BORRACHA E.V.A VÁRIAS CORES              | UN    | 100    | 2,45                  | 35,27       |
| CARTOLINA DUPLA FACE                           | UNI   | 50     | 1,13                  | 245,00      |
| PAPEL KRAFT COR BRANCO/ AMARELO                | UND   | 50     | 0,83                  | 56,33       |
| PASTA COM CANALETA A4                          | UN    | 50     | 2,05                  | 41,50       |
| ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA 114 X 229 | UN    | 200    |                       | 102,50      |
| TINTA GUACHE CORES VARIADAS PEQUENAS           | UN    | 30     | 0,14                  | 28,67       |
| COLA ISOPOR80 GR                               | UN    | 20     | 0,83                  | 24,90       |
| PINCEL GROSSO 1100                             | UN    | 10     | 3,90                  | 77,93       |
| PINCEL FINO 850                                | UN    | 10     | 4,08                  | 40,83       |
| PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETOR            | UN    | 10     | 2,99                  | 29,90       |
| PASTA COM ELÁSTICO                             | UN    | 100    | 3,81                  | 38,13       |
| CANETA HIDROCOR 12 CORES                       | CX    | 30     | 2,29<br>9,50          | 228,67      |
| PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA               | UN    | 10     |                       | 284,90      |
| FITA DUREX COLORIDO                            | UN    | 30     | 17,48                 | 174,80      |
| BEXIGA DE SOPRAR CORES VARIADAS                | SAC   | 30     | 0,63                  | 18,80       |
| PAPEL VEGE CORES VARIADAS                      | PC    | 10     | 9,01                  | 270,20      |
| ENVELOPE KRFT COR BRANCO 200X280               | UN    | 100    | 19,55                 | 195,50      |
| APONTADOR                                      | UN    | 30     | 0,26                  | 25,67       |
| GIZ DE CERA 12 CORES                           | CX    | 10     | 1,07                  | 32,00       |
| PAPEL CREPON VARIAS CORES                      | UN    | 50     | 2,25                  | 22,53       |
| CLIPS6/0                                       | CX    | 10     | 0,94                  | 47,17       |
| TONER PARA COPIADORA 85 A                      | UN    | 05     | 4,12                  | 41,17       |
| PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COLORIDO)           | UN    | 10     | 61,43                 | 307,17      |
| And        | UN    | ŧU     | 9,71                  | 97,07       |





CNPJ 01.079.683/0001- 87-Rod Do Café, km 81 -29.795-000 Águia Branca - ES / Caixa Postal 02 TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96-Utilid Públic Fed. Lei nº 08026.000030/2006-33

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687 -Cons. Munic

Assist Social n.º 001/01 Conselh Munic Direit Criança e Adolescet º 001/01- FEAPES sob nº 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

| APAGADOR PARA QUADRO BRANCO    | UN   | 10  | 6,27   | 62,67    |
|--------------------------------|------|-----|--------|----------|
| ENVELOPE KRAFIT A4 240X340     | UN   | 100 | 0,32   | 32,33    |
| LIVRO ATA 200 FL               | UN   | 05  | 25,72  | 128,58   |
| PINCEL CONDOR № 2              | UN   | 10  | 1,86   | 18,63    |
| PAPEL ALMAÇO                   | UN   | 200 | 0,16   | 32,67    |
| DESTACA TEXTO CORES VARIADAS   | UN   | 10  | 2,05   | 20,50    |
| CARTOLINA BRANCA               | UN   | 95  | 0,53   | 50,03    |
| PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS       | UN   | 10  | 13,18  | 131,83   |
| FITILHO CORES VARIADAS         | UN   | 05  | 1,64   | 8,22     |
| PASTA SANFONADA                | UN   | 15  | 19,55  | 293,25   |
| CLIPES 2/0                     | CX   | 10  | 3,08   | 30,83    |
| PINCEL CONDOR № 04             | UN   | 05  | 1,76   | 8,82     |
| PINCEL CONDOR № 06             | UN   | 05  | 2,19   | 10,93    |
| PINCEL CONDOR № 08             | UN   | 05  | 2,31   | 11,53    |
| PINCEL CONDOR № 10             | UN   | 05  | 2,48   | 12,38    |
| PINCEL CONDOR № 12             | UN   | 05  | 2,98   | 14,92    |
| PINCEL CONDOR № 14             | UN   | 05  | 3,09   | 15,43    |
| PINCEL CONDOR Nº 16            | UN   | 05  | 3,43   | 17,15    |
| SACO PARA LIXO 100 LITROS      | UN   | 30  | 10,83  | 324,90   |
| SACO PARA LIXO 50 LITROS       | UN   | 30  | 10,84  | 325,30   |
| SACO PARA LIXO 30 LITROS       | UN   | 30  | 8,21   | 246,30   |
| COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML      | PCTS | 30  | 3,73   | 111,90   |
| GUARDANAPOS DE PAPEL           | CXS  | 02  | 54,62  | 109,25   |
| RODO GRANDE                    | UM   | 10  | 10,33  | 103,27   |
| RODO PEQUENO                   | UN   | 10  | 8,99   | 89,90    |
| VASSOURA PIAÇAVA               | UN   | 30  | 12,75  | 382,40   |
| VASSOURA DE PELO               | UN   | 10  | 11,22  | 112,17   |
| PAPEL TOALHA                   | PCT  | 05  | 33,68  | 168,38   |
| PANO DE CHÃO                   | UN   | 20  | 5,94   | 118,80   |
| FLANELA                        | UN   | 20  | 4,22   | 84,47    |
| BOMBRIL                        | FARD | 02  | 29,54  | 59,07    |
| ESPONJA DE LAVAR               | PCT  | 05  | 3,31   | 16,55    |
| VASSOURA PARA VASO             | UN   | 05  | 10,66  | 53,28    |
| CLORO                          | CX   | 05  | 31,54  | 157,68   |
| DESINFETANTE<br>PASTA DE ARIAR | CX   | 05  | 42,32  | 211,62   |
| AMACIANTE DE ROUPAS            | UN   | 05  | 3,99   | 19,95    |
| BOM AR                         | CX   | 01  | 31,11  | 31,11    |
| ALCOOL EM GEL                  | CX   | 01  | 100,30 | 100,30   |
| ALCOOL EN GEL ALCOOL 46%       | CX   | 02  | 85,08  | 170,15   |
| PANO DE PRATO                  | CX   | 01  | 62,88  | 62,88    |
| PAPEL HIGIÊNICO                | UN   | 20  | 5,08   | 101,53   |
| ESSÊNCIA DE EUCALIPTO          | FARD | 30  | 33,71  | 1011,30  |
| VEJA MULTIUSO                  | UN   | 20  | 5,49   | 109,80   |
| BALDES DE 10 LITROS            | CX   | 01  | 105,00 | 105,00   |
| FRAUDAS DESCARTAVEIS TAMANHO M | UN   | 10  | 6,38   | 63,77    |
| Subtotal                       | UN   | 10  | 33,13  | 331,27   |
|                                |      |     |        | 9.993,94 |





CNPJ 01.079.683/0001- 87-Rod Do Café, km 81 -29.795-000 Águia Branca - ES / Caixa Postal 02 TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96-Utilid Públic Fed. Lei nº 08026.00030/2006-33

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687 -Cons. Munic

Assist Social n.º 001/01 Conselh Munic Direit Criança e Adolescet º 001/01-FEAPES sob nº 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|---------------|-------|--------|-------------------|-------------|
|               |       |        |                   |             |
| Subtotal      |       |        |                   |             |

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|---------------|-------|--------|-------------------|-------------|
|               |       |        |                   |             |
| Subtotal      |       |        |                   |             |

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|---------------|-------|--------|-------------------|-------------|
|               |       |        |                   |             |
| Subtotal      |       |        |                   |             |

# 8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

| Especificação                                  | Unid. | Qua<br>nt. | Valor<br>Unitário<br>R\$ | Valor<br>Total |
|--|-------|------------|--------------------------|----------------|
| CADERNO BROCHURA 96FLSGR                       | UN    | 100        | 7,65                     | 765,33         |
| TESOURA ESCOLAR METAL                          | UN    | 50         | 2,59                     | 129,67         |
| PASTA C/ TRILHO LISA PLÁSTICO                  | UND   | 30         | 2,08                     | 62,50          |
| CD-R 80 MIN                                    | UND   | 50         | 1,25                     | 62,33          |
| COLA BRANCA 1 KG                               | UN    | 10         | 14,05                    | 140,50         |
| FITA CREPE 18X50                               | UND   | 30         | 4,05                     | 121,50         |
| FITA DUREX TRANSPARENTE                        | UND   | 30         | 1,25                     | 37,50          |
| BORRACHA PONTEIRA BRANCA                       | UN    | 100        | 0,37                     | 37,30          |
| COLA P/ PISTOLA FINA                           | UN    | 50         | 0,64                     |                |
| LÁPIS PRETO                                    | UN    | 100        | 0,53                     | 32,17          |
| LÁPIS COR C/12 CORES                           | PCT   | 50         | 8,05                     | 53,00          |
| RÉGUA 30 CM PLÁSTICA                           | UN    | 20         | 1,76                     | 402,50         |
| PLACA BORRACHA E.V.A VÁRIAS CORES              | UN    | 100        | 2,45                     | 35,27          |
| CARTOLINA DUPLA FACE                           | UNI   | 50         |                          | 245,00         |
| PAPEL KRAFT COR BRANCO/ AMARELO                | UND   | 50         | 1,13                     | 56,33          |
| PASTA COM CANALETA A4                          | UN    | 50         | 0,83                     | 41,50          |
| ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA 114 X 229 | UN    | 200        | 2,05                     | 102,50         |
| TINTA GUACHE CORES VARIADAS PEQUENAS           | UN    | 30         | 0,14                     | 28,67          |
| COLA ISOPOR80 GR                               | UN    | 20         | 0,83                     | 24,90          |
| PINCEL GROSSO 1100                             | UN    | 10         | 3,90                     | 77,93          |
| PINCEL FINO 850                                | UN    |            | 4,08                     | 40,83          |
| A  | UN    | 10         | 2,99                     | 29,90          |

A



CNPJ 01.079.683/0001-87-Rod Do Café, km 81 -29.795-000 Águia Branca - ES / Caixa Postal 02 TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96-Utilid Públic Fed. Lei nº 08026.000030/2006-33 REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687 -Cons. Munic

Assist Social n.º 001/01 Conselh Munic Direit Criança e Adolescet ° 001/01- FEAPES sob n° 27 pestalozziaguiabranca@hotmail.com

| PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETOR  | UN   | 10  | 2.04   | 00.40  |
|--------------------------------------|------|-----|--------|--------|
| PASTA COM ELÁSTICO                   | UN   | 100 | 3,81   | 38,13  |
| CANETA HIDROCOR 12 CORES             | CX   | 30  | 2,29   | 228,67 |
| PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA     |      |     | 9,50   | 284,90 |
| FITA DUREX COLORIDO                  | UN   | 10  | 17,48  | 174,80 |
| BEXIGA DE SOPRAR CORES VARIADAS      | UN   | 30  | 0,63   | 18,80  |
| PAPEL VEGE CORES VARIADAS            | SAC  | 30  | 9,01   | 270,20 |
| ENVELOPE KRFT COR BRANCO 200X280     | PC   | 10  | 19,55  | 195,50 |
| APONTADOR                            | UN   | 100 | 0,26   | 25,67  |
| GIZ DE CERA 12 CORES                 | UN   | 30  | 1,07   | 32,00  |
| PAPEL CREPON VARIAS CORES            | CX   | 10  | 2,25   | 22,53  |
| CLIPS6/0                             | UN   | 50  | 0,94   | 47,17  |
| TONER PARA COPIADORA 85 A            | CX   | 10  | 4,12   | 41,17  |
| PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COLORIDO) | UN   | 05  | 61,43  | 307,17 |
| APAGADOR PARA QUADRO BRANCO          | UN   | 10  | 9,71   | 97,07  |
| ENVELOPE KRAFIT A4 240X340           | UN   | 10  | 6,27   | 62,67  |
| LIVRO ATA 200 FL                     | UN   | 100 | 0,32   | 32,33  |
| PINCEL CONDOR Nº 2                   | UN   | 05  | 25,72  | 128,58 |
|                                      | UN   | 10  | 1,86   | 18,63  |
| PAPEL ALMAÇO                         | UN   | 200 | 0,16   | 32,67  |
| DESTACA TEXTO CORES VARIADAS         | UN   | 10  | 2,05   | 20,50  |
| CARTOLINA BRANCA                     | UN   | 95  | 0,53   | 50,03  |
| PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS             | UN   | 10  | 13,18  | 131,83 |
| FITILHO CORES VARIADAS               | UN   | 05  | 1,64   | 8,22   |
| PASTA SANFONADA                      | UN   | 15  | 19,55  | 293,25 |
| CLIPES 2/0                           | CX   | 10  | 3,08   | 30,83  |
| PINCEL CONDOR № 04                   | UN   | 05  | 1,76   | 8,82   |
| PINCEL CONDOR № 06                   | UN   | 05  | 2,19   | 10,93  |
| PINCEL CONDOR № 08                   | UN   | 05  | 2,31   | 11,53  |
| PINCEL CONDOR № 10                   | UN   | 05  | 2,48   | 12,38  |
| PINCEL CONDOR № 12                   | UN   | 05  | 2,98   | 14,92  |
| PINCEL CONDOR № 14                   | UN   | 05  | 3,09   | 15,43  |
| PINCEL CONDOR № 16                   | UN   | 05  | 3,43   | 17,15  |
| SACO PARA LIXO 100 LITROS            | UN   | 30  | 10,83  | 324,90 |
| SACO PARA LIXO 50 LITROS             | UN   | 30  | 10,84  | 325,30 |
| SACO PARA LIXO 30 LITROS             | UN   | 30  | 8,21   | 246,30 |
| COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML            | PCTS | 30  | 3,73   | 111,90 |
| GUARDANAPOS DE PAPEL                 | CXS  | 02  | 54,62  | 109,25 |
| RODO GRANDE                          | UM   | 10  | 10,33  | 103,27 |
| RODO PEQUENO                         | UN   | 10  | 8,99   | 89,90  |
| VASSOURA PIAÇAVA                     | UN   | 30  | 12,75  | 382,40 |
| VASSOURA DE PELO                     | UN   | 10  | 11,22  | 112,17 |
| PAPEL TOALHA                         | PCT  | 05  | 33,68  | 168,38 |
| PANO DE CHÃO                         | UN   | 20  | 5,94   | 118,80 |
| FLANELA                              | UN   | 20  | 4,22   | 84,47  |
| BOMBRIL                              | FARD | 02  | 29,54  | 59,07  |
| ESPONJA DE LAVAR                     | PCT  | 05  | 3,31   | 16,55  |
| VASSOURA PARA VASO                   | UN   | 05  | 10,66  | 53,28  |
| CLORO                                | CX   | 05  | 31,54  | 157,68 |
| DESINFETANTE                         | CX   | 05  | 42,32  | 211,62 |
| PASTA DE ARIAR                       | UN   | 05  | 3,99   |        |
| AMACIANTE DE ROUPAS                  | CX   | 01  | 31,11  | 19,95  |
| 1.                                   |      | VI  | J1, I1 | 31,11  |



CNPJ 01.079.683/0001-87-Rod Do Café, km 81 -29.795-000 Águia Branca - ES / Caixa Postal 02 TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96-Utilid Públic Fed. Lei n.º 08026.000030/2006-33

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687 -Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 Conselh Munic Direit Criança e Adolescet º 001/01 - FEAPES sob nº 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

| Subtotal                       |      |    |        | 9.993,94 |
|--------------------------------|------|----|--------|----------|
| FRAUDAS DESCARTAVEIS TAMANHO M | UN   | 10 | 33,13  | 331,27   |
| BALDES DE 10 LITROS            | UN   | 10 | 6,38   | 63,77    |
| VEJA MULTIUSO                  | CX   | 01 | 105,00 | 105,00   |
| ESSÊNCIA DE EUCALIPTO          | UN   | 20 | 5,49   | 109,80   |
| PAPEL HIGIÊNICO                | FARD | 30 | 33,71  | 1011,30  |
| PANO DE PRATO                  | UN   | 20 | 5,08   | 101,53   |
| ALCOOL 46%                     | CX   | 01 | 62,88  | 62,88    |
| ALCOOL EM GEL                  | CX   | 02 | 85,08  | 170,15   |
| BOM AR                         | CX   | 01 | 100,30 | 100,30   |

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

| Especificação                            | Unid. | Quant. | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|--|-------|--------|-------------------|----------------|
| MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS                  | UND   | 01     | 1.422,67          | 1.422,67       |
| FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS COM CHAVE   | UND   | 01     | 2.519,67          | 2.519,67       |
| ARMARIO SUSPENSO                         | UND   | 04     | 279,00            | 1.116,00       |
| TELEVISAO DE 43 POLEGADAS                | UND   | 02     | 2.435,67          | 4.871,33       |
| APARELHO DE DVD                          | UND   | 04     | 230,00            | 920,00         |
| COMPUTADOR                               | UND   | 05     | 2.186,85          | 10.934,23      |
| MESA PARA COMPUTADOR                     | UND   | 06     | 231,33            | 1.388,00       |
| AR CONDIONADO 12000 BTEUS                | UND   | 03     | 1.566,67          | 4.700,00       |
| CAIXA ATIVA DE 300W "15MK 1530           | UND   | 01     | 1.843,57          | 1.846,57       |
| MICROFONE SEM FIO MAO DUPLO UH02MM       | UND   | 01     | 606,63            | 606,63         |
| MICROFONE COM FIO 600 SWTSI              | UND   | 01     | 176,60            | 176,60         |
| MESA DE SOM NXS/8                        | UND   | 01     | 616,57            | 616,57         |
| JOGO DE MESAS C CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO | UND   | 19     | 333,32            | 6.390,08       |
| DATA SHOW S27 27000                      | UND   | 01     | 2.154,96          | 2.154,96       |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL                | UND   | 01     | 3.174,33          | 3.174,33       |
| APARELHO DE MICROSISTEM                  | UND   | 02     | 489,67            | 979,33         |
| MICROONDAS                               | UND   | 01     | 582,33            | 582,33         |
| BATEDEIRA PLANETARIA                     | UND   | 01     | 575,67            | 575,67         |
| PROCESSADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS       | UND   | 01     | 397,67            | 397,67         |
| NOTEBOOK                                 | UND   | 01     | 2.239,20          | 2.239,20       |
| CAMERA FOTOGRAFICA                       | UND   | 01     | 1.709,05          | 1.709,05       |
| ESPALDAR – BARRA LING SEM REGULAGEM      | UND   | 01     | 607,37            | 607,37         |
| ESCADA DE CANTO EM PAL PARA REABILITAÇÃO | UND   | 01     | 1.813,10          | 1.813,10       |
| HOME THEATHER                            | UND   | 01     | 839,00            | 839,00         |
| MESA REDONDA PARA SALA DE AULA           | UND   | 03     | 656,00            | 1.968,00       |
| CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA             | UND   | 02     | 394,33            | 788,67         |
| TV DE 55 POLEGADAS SMART                 | UND   | 01     | 4.583,33          | 4.583,33       |
| Subtotal                                 |       |        |                   | 59.920,36      |

| TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.5) | 69.914,30 |
|-----------------------------|-----------|
| •                           | .,        |





CNPJ 01.079.683/0001- 87-Rod Do Café, km 81 -29.795-000 Águia Branca – ES / Caixa Postal 02 TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96-Utilid Públic Fed. Lei nº 08026.000030/2006-33

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687 -Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 
Conselh Munic Direit Criança e Adolescet º 001/01- FEAPES sob nº 27 pestalozziaguiabranca@hotmail.com

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOL SO (P\$)

|               | MINA DE DESEN                         |                |                |              |               |
|---------------|---------------------------------------|----------------|----------------|--------------|---------------|
|               | REP                                   | ASSE(S) DA ADI | MINISTRAÇÃO PI | IRLICA       |               |
| JAN/ANO 2018  | FEV/ANO 2018                          | MAR/ANO 2018   | ABR/ANO 2018   | MAI/ANO 2018 | JUNH/ANO 2018 |
|               |                                       |                |                |              |               |
| JULH/ANO 2018 | AGO/ANO 2018                          | SET/ANO 2018   | OUT/ANO 2018   | NOV/ANO 2018 | DEZ/ANO 2018  |
|               |                                       | 69.914,30      |                |              |               |
|               | APORTE(                               | S) DA ORGANIZ  | AÇÃO DA SOCIE  | DADE CIVIL   |               |
| MÊS/ANO       | MÊS/ANO                               | MÊS/ANO        | MÊS/ANO        | MÊS/ANO      | MÊS/ANO       |
|               |                                       |                |                |              |               |
| MÊS/ANO       | MÊS/ANO                               | MÊS/ANO        | MÊS/ANO        | MÊS/ANO      | MÊS/ANO       |
|               |                                       |                |                |              |               |
|               | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                |                |              |               |

# 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respetivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

| Nos termos em que pede e espera | deferimento.                      |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Em 23 de agosto de 2018.        |                                   |
|                                 | Assinatura de Representante Legal |
|                                 |                                   |

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) EM 29 de algos to de 2016

Assinatura do Representante Legal/Carimbo